



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 123/05

Contrato nº 212/08

Processo Administrativo nº 9.755/2008 anexado ao Processo nº 4/008.533-3 – Dispensa

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: ANTÔNIO SPADOTTO

Objeto: LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA EVENTOS RECREATIVOS E LÚDICOS DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “PROFª. NAIR P. SARTORI”

Aditamento: prorroga prazo inicial em mais 12 (doze) meses


Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o **Sr. ANTONIO SPADOTTO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº. 6.149.424 e inscrito no CPF sob nº. 166.334.078-15, residente e domiciliado na cidade de Botucatu e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº. 9.755/2008 anexado ao 04/008533-3 – dispensa de licitação, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **04 de maio de 2.005**, nos autos do Processo Administrativo nº 4/008533-3, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 9.755/2008, prorrogando o prazo contratual em mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **06/05/08 a 05/05/09**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 11 de Agosto de 2.008.


ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO SPADOTTO
LOCADOR



TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 